



**Processo:** 041.442/2021-0

**Natureza:** CBEX –Débito

**Responsáveis:** Lauro Pereira Albuquerque

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lauro Pereira Albuquerque	10/09/2021	Acórdão nº 1150/2021 – 1 C Condenatório

A partir do processo originador (040.843/2018-1) foi constituído o seguinte processo de CBEX: 041.442/2021-0.

Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal como também em pesquisa realizada por meio do Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 1.075/2021, publicado em 25 de agosto de 2021.

O responsável, Lauro Pereira Albuquerque, não constituíram representante legal.

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável listado acima;
- O responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável, não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Diretoria de Gestão de Processos  
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento  
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 13 de outubro de 2021.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5